

**DECRETO LEGISLATIVO nº 012/2023, de 19 de dezembro de 2023.**

**Abre Crédito Suplementar no Orçamento da  
Câmara Municipal de Vereadores de  
Almirante Tamandaré do Sul para o  
Exercício de 2023 e dá outras providências.**

**ELIO AIRES, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições  
legais, dispõe

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o Exercício de 2023, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o seguinte programa:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Proj/Ativ.: 01.2001 – Manutenção do Poder Legislativo  
Elem. Desp. 31.90.94.00.0000 (738) Indenizações Trabalhistas \_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para cobertura de Suplementação, o recurso proveniente da seguinte dotação:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores  
Proj/Ativ.: 01.1001 – Equipamentos e Mat. Perm. Câmara de Vereadores  
Elem. Desp. 44.90.52.00.0000 (732) Equipamentos e Material Permanente  
\_\_\_\_\_ R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões Osvaldo Vieira Sarmiento, 19 de dezembro de 2023.

**Elio Aires  
Presidente da Câmara Municipal**

Registre-se e Publique-se no Painel de  
Publicações da Câmara Municipal

Micheli Groth Fardo  
Assessora Jurídica